

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE OURO PRETO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 3/2017 - UASG 154046**

Nº Processo: 23109000225201718. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água potável e captação de esgoto nas dependências do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA em João Monlevade/MG Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de empresa especializada (autarquia municipal) para fornecimento de água potável e captação de esgoto - Declaração de Inexigibilidade em 05/06/2017. EDUARDO CURTISS DOS SANTOS. Ordenador de Despesas. Ratificação em 05/06/2017. CLAUDIA APARECIDA MARLIERE DE LIMA. Valor Global: R\$ 94.119,61. CNPJ CONTRATADA: 17.058.108/0001-38 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS.

(SIDECA - 05/06/2017) 154046-15263-2017NE800151

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 4/2017 - UASG 154046**

Nº Processo: 23109000226201754. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de pesquisas e comparação de preços através do sistema Banco de Preços Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição conforme declaração de exclusividade nos autos do processo Declaração de Inexigibilidade em 05/06/2017. EDUARDO CURTISS DOS SANTOS. Ordenador de Despesas. Ratificação em 05/06/2017. CLAUDIA APARECIDA MARLIERE DE LIMA. Reitora. Valor Global: R\$ 7.990,00. CNPJ CONTRATADA: 07.797.967/0001-95 NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.

(SIDECA - 05/06/2017) 154046-15263-2017NE800151

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 18/2017**

Foram declaradas vencedoras as empresas: JRS PNEUS LTDA - EPP; CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN; LF EMPRESARIAL EIRELI EPP; AUTO MECANICA BRANSALES LTDA - EPP

EDUARDO CURTISS DOS SANTOS  
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 05/06/2017) 154046-15263-2017NE800151

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 38, DE 5 DE JUNHO DE 2017**

A Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP torna público o presente edital, complementar ao Edital PROAD 75/2016, de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, e suas retificações e complementações, que em conformidade com o art. 40, § 2º da Resolução CUNI nº 1160/2010, reabre as inscrições apenas quanto ao FEM 13.

1. Em razão da anulação do concurso regido pelo Edital PROAD nº 75/2016, item 13, área: Estruturas/Estruturas em Aço do Departamento de Engenharia Civil (DECIV), ficam reabertas as inscrições para essa área, das 09h de 08/06/2017 até o dia 25/06/2017, através do formulário disponibilizado no endereço eletrônico do concurso: [www.concurso.ufop.br](http://www.concurso.ufop.br).

2. A data limite para pagamento do boleto é 26/06/2017.

3. O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição deverá realizar sua inscrição no concurso até 12/06/2017 e, ao preencher o formulário de inscrição, requerer a isenção à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), informando os dados solicitados, entre eles, seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, declarando ser membro de família de baixa renda. A relação de candidatos que tiveram seus requerimentos deferidos será divulgada no endereço eletrônico do concurso até o dia 21/06/2017, e é responsabilidade do candidato inteirar-se do resultado do pedido de isenção.

4. O candidato com deficiência (visual, auditiva ou motora) ou que utilize prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo ou ainda, o candidato que, por motivo grave de saúde, diabetes ou outras necessitar de condições especiais para fazer a prova deverá, obrigatoriamente:

1 - preencher os dados solicitados no ato da inscrição, marcar o campo correspondente à necessidade especial e informar as condições especiais necessárias para a realização das provas.

2 - entregar pessoalmente ou enviar à Pró-Reitoria de Administração - campus Morro do Cruzeiro, bairro Bauxita - Ouro Preto/MG, CEP 35400-000, por correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), até o dia 25/06/2017 (data de postagem em caso de remessa pelos Correios): laudo médico, expedido há no máximo 06 (seis) meses, contendo os seguintes dados:

a) nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço;  
b) Código de Identificação da Doença (CID);  
c) data, assinatura e número do CRM do médico responsável.

5. A nova relação dos candidatos inscritos será divulgada pela internet em até 10 (dez) dias úteis após o término do período de inscrição.

6. O local, a data e a hora de início das provas serão divulgados no máximo trinta dias após a publicação da relação de inscritos e com antecedência mínima de quinze dias da realização da primeira prova, por edital afixado no âmbito da Unidade respectiva e no endereço eletrônico do concurso. O ato constitutivo da Comissão Examinadora será divulgado no endereço eletrônico do concurso, juntamente com a data das provas.

7. Ficam mantidas, para essa vaga, as demais disposições do Edital PROAD nº 75, de 31/08/2016, quanto a denominação do cargo, regime de trabalho, titulação mínima, etapas avaliativas, conteúdo programático, bibliografia mínima sugerida, condições preliminares do concurso, remuneração, inscrição, pagamento e isenção da taxa de inscrição, condição especial para realização da prova, banca examinadora, reserva de vaga, provas, procedimentos nos dias de realização das provas, aprovação e classificação do candidato, recurso e seu julgamento, homologação e validade do concurso, investidura no cargo, disposições finais do edital.

8. Ficam mantidas as inscrições já realizadas para a vaga do item 13.

9. Ficam mantidas todas as disposições do Edital PROAD nº 75, de 31/08/2016 com suas retificações e complementações quanto às demais áreas do concurso.

10. Informações podem ser solicitadas da Área de Provimento e Movimentação de Pessoal pelo telefone (31) 3559-1247 ou pelo e-mail [concursosodocente@proad.ufop.br](mailto:concursosodocente@proad.ufop.br).

ISABELA PERUCCI ESTEVES FAGUNDES  
Chefe da Área de Provimento e Movimentação de Pessoal

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE PELOTAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2017 ao Convênio Nº 823426/2015. Convenientes: Concedente: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, Unidade Gestora: 154047, Gestão: 15264. Conveniente: FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA, CNPJ nº 03.703.102/0001-61. Prorrogação de prazo por mais 211 (duzentos e onze dias), além de 03/06/2016, tornando o vigente até 31/12/2017. Valor Total: R\$ 400.000,00. Vigência: 03/12/2015 a 31/12/2017. Data de Assinatura: 02/06/2017. Signatários: Concedente: PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, CPF nº 966.240.940-87, Conveniente: SERGIO DA SILVA CAVA, CPF nº 796.360.559-04.

(SICONV(PORTAL) - 05/06/2017)

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2017 - UASG 154048**

Nº Processo: 23111010549201715. PREGÃO SRP Nº 7/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. CNPJ Contratado: 92751213000173. Contratado: COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA DO SUL. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de vida para alunos da Pós-Graduação stricto Sensu da UFPI. Fundamento Legal: Lei 10520/02 e lei 8666/93. Vigência: 08/05/2017 a 08/05/2018. Valor Total: R\$2.618,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800828. Data de Assinatura: 08/05/2017.

(SICON - 05/06/2017) 154048-15265-2017NE800090

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 154048**

Número do Contrato: 17/2016. Nº Processo: 23111000723201711. PREGÃO SRP Nº 86/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. CNPJ Contratado: 05423963000111. Contratado: OI MOVEI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº 17/2016 levando em consideração o exposto em sua cláusula segunda. Fundamento Legal: Inciso II do art. 57 da lei 8666/93. Vigência: 05/05/2017 a 05/05/2018. Data de Assinatura: 05/05/2017.

(SICON - 05/06/2017) 154048-15265-2017NE800090

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 154048**

Número do Contrato: 30/2014. Nº Processo: 23111000533201613. PREGÃO SRP Nº 15/2014. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. CNPJ Contratado: 86960721000169. Contratado: J.L.M. DE ALMEIDA - EPP. Objeto: Prorrogação de vigência e reajuste do contrato nº 30/2014 levando em consideração o exposto em sua cláusula décima e cláusula sétima. Fundamento Legal: Art.57 e art. 65 da lei 8666/93. Vigência: 12/05/2017 a 12/05/2018. Data de Assinatura: 12/05/2017.

(SICON - 05/06/2017) 154048-15265-2017NE800090

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017 - UASG 154048**

Nº Processo: 23111006560201772. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para Contratação de serviços de Hospedagem e alimentação para alunos do LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO (LEDOC) no Campus Ministro Petrónio Portela, Teresina-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 06/06/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Campus Universitário Ministro Petrónio Portela - Ininga - TERESINA - PI ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154048-05-17-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154048-05-17-2017). Entrega das Propostas: a partir de 06/06/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 19/06/2017 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA  
Presidente da Cpf/ufpi

(SIDECA - 05/06/2017) 154048-15265-2017NE800582

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO GRANDE****EDITAL Nº 16, DE 30 DE MAIO DE 2017  
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO**

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o presente edital de abertura de inscrição para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, mediante Concurso Público que será realizado de acordo com as Normas de Concurso - Deliberação nº 077/2015 do COEPEA; Lei nº 8112, de 11/12/1990; Decreto nº 6.944, de 21/08/2009; Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e demais regulamentações complementares, conforme disposto a seguir.

I - DAS MATÉRIAS/DISCIPLINAS, CLASSE/REGIME DE TRABALHO, REQUISITOS MÍNIMOS PARA INGRESSO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E ATIVIDADES

1. Matéria/disciplinas, classe/regime de trabalho, requisitos mínimos para ingresso e vagas.

Processo nº 23116.003385/2017-11  
Unidade Acadêmica: Faculdade de Medicina - FAMED - Telefone: (53) 3233.8842 - medicina@furg.br.  
Área do conhecimento: Medicina.

Matéria(s)/Disciplina(s): Anatomia Humana, Anatomia Fundamental, Anatomia Humana I, Anátomo-Fisiologia Humana, Fundamentos de Anatomia Humana.

Classe/Regime de trabalho: Auxiliar, Classe A, Nível 1/40 horas semanais.

Requisito mínimo para ingresso: Graduação em Medicina com Residência em Programa de Residência Médica ou Especialização em área Médica.

Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Rio Grande/RS.

Número máximo de candidatos classificados: 3.  
Processo nº 23116.003386/2017-66

Unidade Acadêmica: Faculdade de Medicina - FAMED - Telefone: (53) 3233.8842 - medicina@furg.br.

Área do conhecimento: Ciências Biológicas, Biomedicina, Medicina.

Matéria(s)/Disciplina(s): Anatomia Humana, Anatomia Fundamental, Anatomia Humana I, Anátomo-Fisiologia Humana, Fundamentos de Anatomia Humana.

Classe/Regime de trabalho: Adjunto-A, Classe A, Nível 1/40 com Dedicção Exclusiva.

Requisito mínimo para ingresso: Graduação em Farmácia, ou Biomedicina ou Medicina Veterinária ou Ciências Biológicas, ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Educação Física ou Medicina, com Doutorado em Programa de Pós-Graduação em Anatomia, ou Anatomia Morfológica ou Cirúrgica.

Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Rio Grande/RS.

Número máximo de candidatos classificados: 3.  
Processo nº 23116.003473/2017-13

Unidade Acadêmica: Instituto de Ciências Humanas e da Informação - ICHI - Telefone: (53) 3293.5076 - ichi.administracao@furg.br.

Área do conhecimento: Psicologia Social com ênfase em Psicologia Institucional e Comunitária.

Matéria(s)/Disciplina(s): Psicologia Institucional; Psicologia Comunitária; Psicologia Transcultural, Psicologia dos Processos Grupais, Psicologia e Políticas Públicas; Estágio Supervisionado em Psicologia Institucional e Comunitária; História da Psicologia; Psicologia da Educação.

Classe/Regime de trabalho: Adjunto-A, Classe A, Nível 1/40 com Dedicção Exclusiva.

Requisito mínimo para ingresso: Graduação em Psicologia com Doutorado em Psicologia ou Doutorado nas Áreas de Ciências Humanas (Filosofia, Sociologia, História, Educação ou Ciência Política) ou Doutorado nas Áreas da Saúde (Ciências da Saúde, Saúde Coletiva ou Saúde Pública).

Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Rio Grande/RS.

Número máximo de candidatos classificados: 3.

2. Remuneração: estruturada de acordo o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sendo composta de vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme tabela abaixo.





Processo	VENC. BÁSICO (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
23116.003385/2017-11	3.117,22	410,67	3.527,89
23116.003386/2017-66	4.446,51	5.123,90	9.570,41
23116.003473/2017-13			

3. Das atividades: aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica.

#### II - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

1. Conforme Art. 1º, § 1º da Lei nº 12.990, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

2. Considerando o número de vagas citado, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas negras.

#### III - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112.

2. Consideram-se portadores de deficiência às pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298.

3. Considerando os percentuais citados no Decreto nº 3.298 e a Lei nº 8.112, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência.

#### IV - DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o pagamento do valor da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento ou preenchimento incorreto de qualquer campo necessário à inscrição.

3. Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro (dentro do prazo de validade); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido o período de validade) e cédula de identidade para estrangeiros (emitida pelo Departamento de Polícia Federal).

4. As inscrições serão realizadas das 09h do dia 12/06/2017 até as 23h59min do dia 03/07/2017, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, devendo o candidato seguir as orientações citadas nesse edital e no aplicativo para a realização da inscrição.

5. A FURG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

O valor da taxa de inscrição é de R\$95,00, referente ao Processo nº 23116.003385/2017-11 e de R\$190,00, referente aos processos nº 23116.003386/2017-66 e nº 23116.003473/2017-13.

6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 04/07/2017, pagável em toda a rede bancária.

7. O valor da taxa não será devolvido, exceto no caso de cancelamento do concurso por interesse da FURG.

8. O simples agendamento de pagamento da taxa de inscrição junto ao banco não configura a efetivação da inscrição e não será processado qualquer registro de pagamento em data posterior à indicada no documento para o pagamento da taxa de inscrição.

9. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou a homologação da isenção da taxa de inscrição e uma vez confirmado o pagamento da taxa de inscrição ou homologação da isenção da taxa de inscrição, o candidato não poderá trocar o cargo para o qual se inscreveu.

#### V. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento da taxa de inscrição, por candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto nº 6.593, de 2/10/2008..

2. A isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante preenchimento, na ficha de inscrição, dos campos referentes à isenção da taxa, das 09h do dia 12/06/2017 até as 23h59min do dia 13/06/2017, não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhada de outra forma.

3. A FURG consultará o órgão gestor do CadÚnico, responsável pela verificação da situação cadastral dos inscritos nos Programas Sociais do Governo Federal, para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e/ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> até o dia 23/06/2017.

6. Caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição.

7. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido, para ter sua inscrição homologada, deverá efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo estipulado no item IV - 7.

#### VI - DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. O Conselho da Unidade Acadêmica responsável homologará as inscrições dos candidatos e deliberará sobre o cronograma das atividades específicas do concurso no prazo máximo de 8 (oito) dias, contados do encerramento das inscrições e serão publicados na Unidade Acadêmica responsável e no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

2. Somente serão homologadas as solicitações de inscrição que atendem às exigências previstas neste Edital.

#### VII - DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

1. O concurso constará de:

a) provas, de caráter eliminatório, com peso 5 (cinco);  
b) exame de títulos, de caráter classificatório, com peso 5 (cinco).

2. As provas obedecerão às seguintes modalidades e pesos:

a) prova escrita (discursiva ou dissertativa), eliminatória, com peso 5 (cinco);  
b) prova didática, eliminatória, com peso 5 (cinco).

3. A entrega do material destinado ao exame de títulos constará no cronograma das atividades do concurso.

4. Para a realização das provas o candidato deverá apresentar seu documento de identidade, conforme item IV - 3.

#### VIII. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

1. Os candidatos poderão apresentar impugnação fundamentada, com objetivo de arguir impedimento dos membros da Banca Examinadora, nos casos de: haver membro cônjuge, companheiro, convivente ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de qualquer candidato; suspeição por interesse direto ou indireto na aprovação de qualquer candidato; suspeição por amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, conviventes, parentes e afins até o terceiro grau.

2. A impugnação, devidamente fundamentada, deverá ser realizada por meio eletrônico no endereço <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, no prazo máximo de 2 (dois) dias contados do primeiro dia subsequente ao da divulgação da homologação das inscrições, no horário das 9h do primeiro dia às 23h59min do último dia.

3. A impugnação será apreciada pelo Conselho da Unidade no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data em que foi requerida.

4. O candidato poderá recorrer da decisão da Banca Examinadora em relação às Provas e ao Exame dos Títulos, no que diz respeito aos resultados preliminares, no prazo e horário publicado no cronograma de atividades específicas do concurso, exclusivamente por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

5. O julgamento dos recursos será realizado pela Banca Examinadora no prazo de 1 (um) dia após o encerramento do prazo de interposição de recursos.

6. Do concurso cabe impugnação de nulidade, que será apreciada se for encaminhada por via postal, exclusivamente por SEDEX, que será admitida desde que o candidato franqueie a remessa da documentação ou enviada para o email [conselhos@furg.br](mailto:conselhos@furg.br) ou protocolada na Divisão de Protocolo - Campus Carreiros, Av. Itália, Km 8, Rio Grande/RS, em horário de expediente, e dirigida ao Conselho Universitário, no prazo de 10 (dez) dias contados da homologação de seus atos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração. Endereçamento para a correspondência: Universidade Federal do Rio Grande - FURG / Secretaria dos Conselhos / Conselho Universitário - Av. Itália, Km 8 - 96203-900 - Rio Grande - RS.

7. Não será aceito nenhum recurso por outra forma que não citada nesse edital.

8. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos. O direito de petição fica assegurado, sem efeito suspensivo

10. A FURG não se responsabilizará por recurso não recebido por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será divulgado no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, até o início do período das inscrições, as normas do concurso, o programa das provas, a tabela de pontuação dos títulos e a nominata da Banca Examinadora.

2. Todos os horários para esse concurso obedecerão o horário oficial de Brasília - DF.

3. Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

4. Será excluído do concurso, o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer pessoa da equipe encarregada da aplicação das provas.

c) for responsável por falsa identificação pessoal.

d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público.

e) retirar-se do recinto de prova durante a realização das mesmas, sem a devida autorização.

f) deixar de comparecer a quaisquer das provas, na data e horário indicados no cronograma de atividades específicas do concurso.

g) não atender as determinações regulamentares da FURG.

5. Não será aceito pedido de juntada, complementação, retirada, substituição ou retificação de documentos em data posterior a estipulada para cada etapa que exija a entrega de documentos.

6. Os títulos devem corresponder a cursos de graduação e pós-graduação reconhecidos, nos termos do disposto no art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996. O candidato cuja formação acadêmica tenha sido realizada no exterior deverá comprovar ser portador de diploma revalidado e registrado na forma da lei.

7. Os documentos referentes ao requisito mínimo para ingresso serão exigidos somente para investidura no cargo, conforme Artigo 19, § único, do Decreto nº 6.944.

8. O candidato nomeado que, no momento da posse, não apresentar a formação acadêmica exigida neste Edital, terá sua nomeação tornada sem efeito.

9. Os candidatos aprovados, até que venham ser efetivados nos cargos para os quais foram aprovados, podem vir a ser convidados a prestar serviço temporário, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, e suas alterações, conforme ACÓRDÃO Nº 1424/2011 - TCU 2ª Câmara, sem que isso implique prejuízo às suas posições na ordem de classificação.

10. Ao assumir o cargo, será exigida disponibilidade de horário compatível com as necessidades da Unidade Acadêmica. Neste aspecto, serão observadas as normas legais referentes à Acumulação de Cargos e Empregos Públicos.

11. O candidato aprovado, que possuir titulação superior à exigida no edital, quando da sua admissão, poderá submeter à análise da Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD) para progressão funcional por titulação e consequente repercussão financeira no vencimento.

12. A homologação do resultado do concurso será publicada no Diário Oficial da União, constando a relação dos candidatos em ordem de classificação no certame

13. O prazo de validade deste concurso público será de dois anos, contados da data da primeira publicação do Edital de Homologação do Concurso Público no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período, no interesse da FURG.

14. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste concurso que vierem a ser publicados pela FURG, bem como as disposições e instruções contidas no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, e demais expedientes pertinentes.

15. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, conforme previsto no art. 34 da Deliberação nº 077/2015 - COEPEA.

DANILO GIROLDO  
Reitor  
Em Exercício

~~HOSPITAL UNIVERSITÁRIO~~  
~~DR. MIGUEL RIET CORREA JÚNIOR~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 29/2017 -- UASG 150218~~

~~Número do Contrato: 3/2017.~~

~~Nº Processo: 23116009969201610.~~

~~DISPENSA Nº 615/2016 - Contratado: UNIVERSIDADE FEDERAL~~

~~DO RIO GRANDE - FURG. CNPJ Contratado: 91100990000195.~~

~~Contratado: NEFROCENTRO CLINICA DOENÇAS RENAIISHI-~~

~~PERT ARTERIAL LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência~~

~~do contrato administrativo nº003/2017. Fundamento Legal: art.57,~~

~~inc. II, §1º, Lei nº8.666/1993. Vigência: 04/04/2017 a 02/07/2017. Data~~

~~de Assinatura: 03/04/2017.~~

~~(SICON - 05/06/2017) - 154042-15259-2017NE800167~~